



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Edição nº 1938/Ano VIII - 17 DE DEZEMBRO DE
2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SEDUC Nº 201/2025

Dispõe sobre instituição de Comissão para Implementação da Política Municipal de Educação Digital e Midiática e Adequação do Currículo à BNCC – Computação

KARINA GOMES, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Municipal de Educação Digital e Midiática, na seguinte conformidade:

- I. Andreia Guilhen Brandi – resp. pelo Departamento de Gestão da Educação Infantil;
- II. Ariadne de Sousa Evangelista – Coordenadora Pedagógica;
- III. Claudia Cristina Garcia Piffer - Supervisora de Ensino;
- IV. Dulcinéia Beirigo de Souza - Coordenadora Pedagógica;
- V. Eliane Antonia de Souza Simões – Setor de Parcerias e Convênios ;
- VI. Janaina Irene Lopes Comitre Cantero – resp. pela Coordenadoria de Gestão Educacional;
- VII. Lane Gouvea de Oliveira Pimenta - Supervisora de Ensino;
- VIII. Lilian Regina de Oliveira Moreira Gualda – Projeto Especial: Comunicação;
- IX. Márcia da Silva Mendes – resp. pelo Departamento de Gestão da Educação Fundamental;
- X. Moisés Cesar Reis – Coordenador Pedagógico;
- XI. Sandra Aparecida Tavares Barbosa do Nascimento – Coordenadora Pedagógica.

Art. 2º. A Comissão Municipal de Educação Digital e Midiática, tem a finalidade de coordenar, acompanhar e propor ações voltadas à implementação da política municipal de educação digital e midiática, bem como à adequação do currículo municipal às diretrizes da BNCC – Computação,

Art. 3º. A Comissão terá como atribuições:

- I. Estudar, analisar e propor ajustes necessários ao currículo municipal, de modo a garantir a integração efetiva das competências digitais



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP

Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016

www.presidenteprudente.sp.gov.br

Edição nº 1938/Ano VIII - 17 DE DEZEMBRO DE
2025

previstas na BNCC;

II. Elaborar orientações e encaminhamentos técnicos para implementação gradativa da educação digital e midiática na rede municipal de ensino;

III. Propor formações, ações intersetoriais e estratégias de apoio pedagógico às unidades escolares;

IV. Acompanhar e avaliar o desenvolvimento das ações implementadas, emitindo pareceres e recomendações quando necessário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 09 de dezembro de 2025.

KARINA GOMES

Secretária Municipal de Educação

Código identificador: f42759d8-48dc-44da-ba2e-1fc7c7b595ae
